

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2023



A Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), através do Colegiado de Cultura da AMAVI (COLCULTURA/AMAVI), torna público edital do concurso “Prêmio Prefeito Amigo da Cultura”, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas.

1. OBJETO

1.1. O “Prêmio Prefeito Amigo da Cultura” tem como objetivo valorizar e reconhecer ações exitosas de gestão cultural, realizadas por municípios associados à AMAVI.

1.1.1. Por Gestão Cultural entende-se a atuação da administração municipal no fomento da área da cultura.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Os Municípios associados à AMAVI que pretendem concorrer ao “Prêmio Prefeito Amigo da Cultura” deverão responder ao Diagnóstico Cultural, através do questionário constante do Anexo;

2.2. O questionário deverá ser respondido diretamente no endereço eletrônico <https://forms.gle/RhnYRFazkG3XwYNY7>, até o dia 04 de agosto de 2023.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. O “Prêmio Prefeito Amigo da Cultura” consistirá em menção honrosa representada por placa de reconhecimento;

3.1.1. A placa de reconhecimento será entregue ao Prefeito Municipal em cerimônia de premiação;

3.1.2. A cerimônia de premiação acontecerá durante o “Fórum Regional de Cultura”, no dia 31 de agosto de 2023, às 13 horas, tendo por local a Sociedade Desportiva União, na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 203, Bairro Centro, Município de Ibirama – SC;

3.1.3. No dia 15 de agosto de 2023, a AMAVI enviará e-mail ao Município agraciado, no endereço indicado no Diagnóstico Cultural, contendo o resultado de sua participação e convite para a cerimônia de premiação;

3.2. Não haverá premiação em valor financeiro.

4. DO JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado por Comissão Julgadora definida pelo COLCULTURA/AMAVI e instituída pela Resolução AMAVI nº 06/2023.

4.2. Serão premiados os Municípios que atingirem 60 (sessenta) pontos ou mais no Diagnóstico Cultural;

4.3. A Comissão levará em consideração para o julgamento exclusivamente os dados constantes do Diagnóstico Cultural, sendo o Município participante responsável pelo correto preenchimento do respectivo questionário.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A participação no presente concurso implica o conhecimento e a integral concordância do Município com as normas e com as condições estabelecidas neste edital;

5.2. O Município participante será o único responsável pela veracidade das informações apresentadas, isentando a AMAVI e/ou o COLCULTURA/AMAVI de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou penal;

5.3. O Município participante autoriza a AMAVI e/ou o COLCULTURA/AMAVI a divulgar, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, seu nome, suas imagens e informações relacionadas à ação premiada;

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo COLCULTURA/AMAVI;

5.5. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos com a Assessora de Turismo e Cultura da AMAVI, Fabiana Dickmann, através do e-mail cultura@amavi.org.br ou telefone (47)3531-4246.

Rio do Sul, 12 de julho de 2023.

José Eduardo Rothbarth Thomé
Presidente da AMAVI

Deivid Cristiano Fava
Coordenador Geral do COLCULTURA/AMAVI

ANEXO

DIAGNÓSTICO CULTURAL

5 pontos	O município fez adesão ao Sistema Nacional de Cultura
5 pontos	O município possui Sistema Municipal de Cultura
3 pontos	O município possui Fundo Municipal de Cultura
5 pontos	O município possui Órgão Gestor Exclusivo de Cultura
3 pontos	O município possui servidor exclusivo na gestão cultural
3 pontos	O município possui Escola de Música
3 pontos	O município possui Escola de Artes Cênicas
3 pontos	O município possui Escola de Artes Visuais
5 pontos	O município possui Lei de Proteção ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial
5 pontos	O município possui membro no Colegiado de Cultura da AMAVI – COLCULTURA
5 pontos	O município possui representante com mais de 70% de frequência nas reuniões do Colegiado de Cultura da AMAVI - COLCULTURA no ano de 2022
1 ponto	O servidor membro do Colegiado de Cultura da AMAVI tem 100% de frequência nas reuniões do colegiado no ano de 2022
3 pontos	O município possui Museu Municipal
3 pontos	O município possui Arquivo Municipal
5 pontos	O município possui Biblioteca ou Espaço de Leitura
5 pontos	O município possui Conselho Municipal de Cultura ativo
3 pontos	O município possui orçamento previsto em Lei Orçamentária direcionado à Cultura
3 pontos	O município possui, no mínimo 1% de sua Dotação Orçamentária anual, voltado à Cultura
3 pontos	O município possui legislação sobre realização da Feira do Livro ou evento literário

5 pontos	O município possui e mantém os dados no SICULT atualizados
5 pontos	O município possui Plano Municipal de Cultural aprovado
3 pontos	O município cadastrou Plano de Ação referente a Lei Paulo Gustavo em 2023
3 pontos	O município utilizou os recursos da Lei Aldir Blanc 1
3 pontos	O município prestou contas dos recursos da Lei Aldir Blanc 1
5 pontos	O município participou do X Fórum Estadual de Gestores Municipais de Cultura em 2022 – Ibirama
5 pontos	O município participou do XI Fórum Estadual de Gestores Municipais de Cultura em 2023 – Lages